



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº186/2026

Jacarezinho, de 08 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de coffee break

Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de coffee break, a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxfJu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto abertura de processo licitatório - Pregão Eletrônico por meio de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. A aquisição de coffee break, encontra-se prevista no PCA (Plano de Contratações Anuais), junto ao DECRETO Nº 11046/2025 edição nº 3343 no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, publicado na data 29 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional da Administração Pública Municipal de prover alimentação adequada durante a realização de eventos esporádicos e institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e treinamentos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais.
- 2.2 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e sob demanda de itens de coffee break, destinados a atender eventos, reuniões institucionais, formações, capacitações, solenidades, treinamentos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Jacarezinho/PR, conforme o planejamento de cada uma.
- 2.3 A solução visa assegurar o acolhimento e o bem-estar dos servidores e convidados, promovendo a reposição de energia, o conforto e, conseqüentemente, o aumento da produtividade e da concentração durante as atividades institucionais, evitando deslocamentos externos e a conseqüente quebra de foco dos participantes.
- 2.4 A escolha pela contratação de empresas locais é fundamental para o sucesso do serviço, pois somente a proximidade geográfica garante que itens como cafés, salgados, pães e bolos cheguem ao evento em temperatura ideal para consumo imediato (quentes ou refrigerados), preservando sabor, textura e qualidade, sem a necessidade de reaquecimento, o que assegura a melhor experiência aos participantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues em pratos descartáveis, embalados em bandejas de papelão ou plástico, cobertos para manter sua temperatura, prontos para ir à mesa.
- 3.2 Os líquidos (café pronto, chá mate pronto e leite) deverão ser entregues em garrafas térmicas fornecidas pela própria contratada em regime de comodato, devidamente higienizadas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade mínima compatível com a quantidade solicitada.
- 3.3 As garrafas deverão ser identificadas com o conteúdo seja ("Café", "Chá", "Leite"), de forma clara e visível, para facilitar a identificação e manuseio durante o evento.
- 3.4 Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do Catmat, prevalecerá a descrição do edital.

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxfJu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Item	CATMAT	Descrição Produto	U.M	Quant	Valor Unit	Soma
1	610528	BOLO DE CENOURA com cobertura de creme de chocolate cortados em pedaços de 5x5cm, embalados em bandejas de papelão com fundo rendado, cobertos com plásticos filme.	Kg	320	R\$ 34,80	R\$ 11.136,00
2	610525	BOLO DE CHOCOLATE com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado cortados em pedaços de 5x5cm, embalados em bandejas de papelão com fundo rendado, cobertos com plástico filme.	Kg	294	R\$ 35,75	R\$ 10.510,50
3	308385	BOLO DE FÚBA c/ cobertura de chocolate cortados em pedaços de 5X5cm, embalados em bandejas de papelão com fundo rendado, cobertos com plásticos filme.	Kg	294	R\$ 35,63	R\$ 10.475,22
4	610529	BOLO DE LARANJA com cobertura de caldo de laranja cortados em pedaços de 5x5cm, embalados em bandejas de papelão com fundo rendado, cobertos com plástico filme.	Kg	282	R\$ 35,72	R\$ 10.073,04
5	308149	BOLO DE BAUNILHA com cobertura de creme cortados em pedaços de 5x5 cm embalados em bandejas de papelão com fundo rendado, cobertos com plásticos filme.	Kg	277	R\$ 36,25	R\$ 10.041,25
6	442811	SUCO néctar 1 litro, caixa com tampa, sabores: laranja, uva, goiaba, pêssego, manga e abacaxi. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado do sabor solicitado, suco concentrado de maçã, vitamina c, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.	Und	840	R\$ 11,67	R\$ 9.802,80

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxfJu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

7	236613	CHÁ MATE PRONTO	Lts	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
8	445995	LEITE	Lts	150	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
9	3697	CAFÉ PRONTO	Lts	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
10	344694	REFRIGERANTE 2 litros – GUARANÁ. Ingrediente: açúcar, água gasificada, extrato de guaraná, aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INS 330 antioxidantes INS 300, conservadores INS 202 e 201, corante e INS 150C. Não alcoólico-não fermentado. Não contem gluten.	Und	1485	R\$ 9,34	R\$ 13.869,90
11	344691	REFRIGERANTE 2 litros COLA. Ingrediente: água gaseificada, açúcar extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural. Valores diários com base em uma dieta de 200kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. NÃO CONTEM GLUTEN.	Und	1190	R\$ 11,28	R\$ 13.423,20
12	270110	MINI ESFIRA c/ (25g) CARNE E FRANGO. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	12600	R\$ 1,41	R\$ 17.766,00
13	363096	BAGUETE METRO - sanduiche de metro - 1 metro de comprimento, cortados em fatias de 5 cm NUM TOTAL DE 20 PEDAÇOS - recheio (presunto, queijo, alface, tomate) com peso mínimo de 1.400 kg. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos	Und	973	R\$ 38,24	R\$ 37.207,52





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

		com plásticos filme prontos para ir mesa				
14	610503	MINI CROISSANT de frango (25gr) O produto deverá ser servido em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	9760	R\$ 1,44	R\$ 14.054,40
15	456881	MINI CROISSANT de presunto e queijo (25 gr), O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	9360	R\$ 1,44	R\$ 13.478,40
16	460497	MINI PÃO DE QUEIJO (10 gr) tipo coquetel, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	8500	R\$ 1,26	R\$ 10.710,00
17	270025	MINI EMPADINHA DE PALMITO OU FRANGO (25 gr), O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	9600	R\$ 1,73	R\$ 16.608,00
18	637580	SALGADINHOS FRITOS - para festa. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Cento	823	R\$ 72,25	R\$ 59.461,75
19	460380	LANCHE - Pão francês 50gr com margarina.	Und	3050	R\$ 2,50	R\$ 7.625,00
20	630261	LANCHE - Pão francês 50gr com presunto e queijo.	Und	5500	R\$ 4,81	R\$ 26.455,00

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxfJu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

21	363092	MINI PÃO FRANCES 25gr com presunto e queijo, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
22	363092	MINI LANCHE - Pão de forma com presunto e queijo. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	4510	R\$ 3,76	R\$ 16.957,60
23	640014	LANCHE - Lanche natural (no mínimo pão francês 50gr) com alface, tomate, presunto e queijo, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	3250	R\$ 5,30	R\$ 17.225,00
24	627120	MINI LANCHE - Lanche natural (no mínimo pão francês 25gr) com alface, tomate, presunto e queijo. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	2810	R\$ 3,92	R\$ 11.015,20
25	627120	MINI LANCHE - Lanche natural (pão de forma) com alface, tomate, presunto e queijo. O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	2800	R\$ 3,80	R\$ 10.640,00

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxfJu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

26	402419	MINI SONHO NO MINIMO 25gr, (recheio de goiabada e doce de leite) O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Und	11230	R\$ 2,16	R\$ 24.256,80
27	232143	PETIT FOUR (bolachinhas), O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	522	R\$ 46,74	R\$ 24.398,28
28	481100	SALAME FATIADO, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	126	R\$ 102,42	R\$ 12.904,92
29	447774	PRESUNTO FATIADO, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	123	R\$ 42,68	R\$ 5.249,64
30	446636	MUSSARELA FATIADO, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	128	R\$ 63,51	R\$ 8.129,28
31	447777	LOMBO FATIADO, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	68	R\$ 87,00	R\$ 5.916,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

32	447793	PEITO DE PERU FATIADO, O produto deverá ser entregue em pratos descartáveis embalados em bandejas de papelão ou plástico com fundo rendado, cobertos com plásticos filme prontos para ir mesa.	Kg	73	R\$ 89,75	R\$ 6.551,75
33	609218	BOLO DE ANIVERSARIO massa pandeló branco ou preto: recheio de frutas, Prestigio, Brigadeiro, Dois amores, Marta Rocha e Quatro leite. Com cobertura branca, obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas ou bandejas descartáveis.	Kg	284	R\$ 65,29	R\$ 18.542,36
34	363089	CACHORRO QUENTE pão de leite 75 gr tipo hot-dog cortado ao meio, com recheio de molho típico de cachorro quente, contendo milho, tomate, cebola, salsicha, elaborado com molho de tomate, catchup e maionese e temperos necessários, embalados individualmente com embalagem plástica.	Und	5600	R\$ 6,23	R\$ 34.888,00
Valor Total					R\$ 504.236,31	

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Aparência

Os produtos deverão apresentar aspecto visual próprio, sem sinais de ressecamento, mofo, deformidades, partes queimadas ou cruas, ou qualquer característica que indique deterioração ou preparo inadequado.

4.2. Sabor

Deverão apresentar sabor e odor característicos, sem qualquer sinal de rancidez, fermentação ou outros que indiquem impropriedade para consumo.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

4.3. Temperatura

Produtos quentes (café, leite, salgados assados, pães, cachorro-quente entre outros): deverão ser entregues em temperatura adequada para consumo imediato, ou seja, quentes no momento da montagem, sem necessidade de reaquecimento.

Produtos frios (sucos, frutas, frios fatiados, sobremesas): deverão ser entregues frescos e refrigerados, mantendo a integridade, cor e sabor originais.

Constatada qualquer desconformidade com a especificação ou com os critérios de aceitação, a fiscalização recusará o recebimento do produto, devendo a contratada substituir o produto recusado no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, (01) um atestado de capacidade técnica compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove o fornecimento de produtos perecíveis para consumo.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Justificando pela natureza perecível e específica do objeto, que exige controle rigoroso de qualidade, padronização e tempestividade, incompatíveis com a intermediação de terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vedação à participação e adesão de outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta à presente Ata de Registro de Preços encontra amparo no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de alimentos perecíveis (coffee break) com entrega sob demanda, sem indicação do total a ser adquirido, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade.

8. DO FISCAL DE CONTRATO

- 8.1. Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega;
- 8.2. Rejeitar parte ou no todo, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 8.3. Notificar por escrito a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4. Ficam designados como fiscais de contrato os servidores abaixo.

Secretaria	Nome completo e CPF	CPF
Administração	Lucélio Braz da Silva	731.***.049-9
	Kelli Pereira da Silva	080.***.469-0
Agricultura	João Paulo Costa	308.***.708-8
Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz	441.***.378-3
	Fabiola Cristina Rodrigues Damas	031.***.879-0
	Claudinei Antunes Ferreira	508.***.499-0





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Chefia	Thais Silverio Paschoal Danylo Fernando Moreira da Costa	061.***.759-*5 039.***.159-*6
Corpo de Bombeiro	Thais Silverio Paschoal	061.***.759-*5
Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	080.***.109-*1
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	083.***.689-*4 080.***.889-*0
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	090.***.569-*6
Desenvolvimento	Silvio Petrini de Souza Marcela Lucindo Milanezi	087.***.909-*9 094.***.479-*1
Esporte	Jairo Brochado Stramare	585.***.739-*3
Planejamento	Flávio Braga Filho	084.***.059-*1
Relações Institucionais	Thais Silverio Paschoal Danylo Fernando Moreira da Costa	061.***.759-*5 039.***.159-*6
Saúde	Joice Ap. dos Santos Nascimento Gisele Martins dos Santos	043.***.969-*4 039.***.129-*0
Tiro de Guerra	Thais Silverio Paschoal	061.***.759-*5

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços fica designado pelos gestores abaixo.

Secretaria	Gestores
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura	Rafael Gustavo Lopes
Assistência Social	Eliandra Gonçalves
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares
Corpo de Bombeiro	Marcelo José Bernardeli Palhares
Comércio e Indústria	Leandro de Azevedo
Conservação Urbana	Luciano de Souza
Cultura	James Rios Oliveira Dos Santos
Desenvolvimento	Fulvio Boberg
Esporte	Luiz Alberto de Araújo
Planejamento	William da Silva Reis Ferreira Filho
Relações Institucionais	Fabiano Posseti Neia
Saúde	Ademir Aparecido Moreira
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 7 dias, contados do recebimento da nota fiscal, conforme art. 14 da Lei Municipal 4468 de 27 de junho de 2024, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

9.2. O custo total estimado para presente aquisição é de **R\$ 504.236,31 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**.

9.3. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Administração	0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 31.647,62
Agricultura	1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 7.523,78
	1410.1854100282.129 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 7.523,77
Assistência Social	1020.0812200202.309 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 16.421,85
	1020.0812200202.310 - 3.3.90.30.00 FR 933	R\$ 16.421,85
	1020.0812200202.311 - 3.3.90.30.00 FR 940	R\$ 16.421,85
	1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 16.421,85
	1020.0824500212.312 - 3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 16.421,85
	1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 16.421,85
	1020.0824500222.313 - 3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 16.421,85
Chefia	0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.812,98
	0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.812,97
Comércio Indust	1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 65.157,56
Conservação Urbana	1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.657,95
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.657,95
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 5.657,95
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 557	R\$ 5.657,95
	1210.1545200252.118 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.657,95
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 3557	R\$ 5.657,95
Corp. Bombeiro	0250.0618100032.346 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 8.241,96
Cultura	1510.1339100102.353 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 58.699,90
Desenv. Urbano	1110.0412200242.111 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 4.596,61
Esporte	1610.2781300112.354 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 47.572,30
Planejamento	0510.0412100062.019 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.554,20
Relações Inst.	0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.809,53
Saúde	0910.1030100142.070 - 3.3.90.30.00 FR 366	R\$ 15.167,48
	0910.1030100142.070 - 3.3.90.30.00 FR 368	R\$ 15.167,48
	0910.1030100142.074 - 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.167,46
	0910.1030100142.075 - 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.167,46
	0910.1030400172.087 - 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.167,46
	0910.1030500172.089 - 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.167,46
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.377,68

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

10.2. A renovação dos quantitativos registrados observará os limites legais e as orientações





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

estabelecidas no Acórdão nº 392/2026 – TCE/PR, garantindo a manutenção da eficiência e economicidade da contratação.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. Os pedidos serão feitos por e-mail solicitados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- 11.2. Os pedidos deverão ser entregues em local que será mencionado no e-mail, sendo por conta exclusiva da contratada os custos de entrega, podendo ser em qualquer bairro do município, dependendo de onde o trabalho estiver acontecendo;
- 11.3. Considerando que o pedido é formalizado com antecedência mínima de 03 (três) dias, conforme item 11.1, a contratada deverá programar-se para que os produtos sejam entregues no local e horário exatos indicados no e-mail de solicitação, com máximo 10 minutos antes do evento.
- 11.4. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
- 11.5. O transporte dos alimentos deverá ser realizado em embalagens apropriadas, as quais sejam capazes de manter sua integridade e apresentação até seu destino final;
- 11.6. Considerando que a referida Licitação é Local, ou seja, a distância para o fornecimento do serviço será ínfima, o veículo de transporte poderá ser comum, desde que os itens que necessitam de controle térmico sejam transportados em embalagens individuais que garantam a conservação de sua temperatura.

Secretaria	Endereço	E-mail
Administração	Conforme solicitação da secretaria	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	Rua Antônio Lemos, nº 854, Centro	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Assistência Social	Conforme solicitação da secretaria	socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br
Bombeiros	Av. Brasil nº440 – Jardim Marimar	bm4jac@gmail.com.br
Comércio e Indústria	Conforme solicitação da secretaria	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Conser. Urbana	Rua Coronel Baptista, Nº 510 Centro	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Cultura	Conforme solicitação da secretaria	cultura@jacarezinho.pr.gov.br
Desenv. Urbano	Rua Antônio Lemos, 908, Centro	urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Esporte	Conforme solicitação da secretaria	educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br
Planejamento	Rua Coronel Baptista, Nº 335	planejar@jacarezinho.pr.gov.br
Poder Executivo	Rua Coronel Baptista, Nº 335 Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Relações Institucionais	Conforme solicitação da secretaria	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	Conforme solicitação da secretaria	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br
Tiro de Guerra	Alameda. Padre Magno, N° 493 Centro	tg05.007@gmail.com

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e locais exigidos neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.3. Fornecer os líquidos (café, chá e leite) em garrafas térmicas em regime de comodato, conforme especificado no item 3.2 deste Termo de Referência;
- 12.4. Recolher as garrafas térmicas vazias imediatamente após o término de cada evento, após o horário final previsto para o evento, ou em prazo a ser acordado com a fiscalização do contrato;
- 12.5. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, manutenção e reposição das garrafas em caso de perda, dano ou extravio, não cabendo à contratante qualquer ônus ou responsabilidade por esses itens;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 12.7. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.8. Atender a todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante durante a vigência;
- 12.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos discriminados neste Termo, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- 12.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos produtos no local designado;
- 12.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias demandantes;
- 12.12. Garantir ótima qualidade dos insumos e atender às especificações técnicas exigidas;
- 12.13. Entregar os produtos nos locais e dentro do prazo estipulado pela Contratante, de acordo com as solicitações distintas de cada Secretaria.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 13.1 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 13.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- 13.3 Disponibilizar acesso ao local do evento para que a contratada possa realizar o recolhimento das garrafas no prazo estipulado no item 12.12;
- 13.4 Prestar esclarecimentos necessários, relativos aos objetos desta contratação, que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 13.5 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo;
- 13.6 Rejeitar, todo ou em parte o fornecimento de produtos executados em desacordo com o previsto neste termo;
- 13.7 A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, condicionado à **solicitação formal**, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contra

14. SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
 - II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
 - II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 - II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
 - III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

14.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

15. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A composição de custos foi elaborada considerando os seguintes parâmetros:

Pesquisa direta com fornecedores locais: Foram consultados fornecedores do município de Jacarezinho/PR, especializados no ramo de panificação e confeitaria, que detêm capacidade técnica e operacional para execução do objeto e que também mostraram o interesse em fornecer ao órgão. A opção pela pesquisa local justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e a temperatura adequada dos itens de coffee break, conforme previsto no item 2.4 do Termo de Referência. Visto que a contratação de empresas sediadas fora do município de Jacarezinho/PR mostra-se inviável tecnicamente e operacionalmente, levando em consideração custos com deslocamentos, temperatura dos alimentos e atraso na entrega, trazendo o cenário atual que estamos vivendo com a duplicação das rodovias;

Consulta a Contratações Públicas Similares (PNCP e Banco de Preços): A pesquisa foi complementada com dados oficiais de órgãos públicos, obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco Nacional de Preços (BNC), abrangendo contratações concluídas ou em execução no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, trazendo o valor de mercado que outros órgãos estão adquirindo esses mesmos itens a serem licitados. Vale lembrar que utilizado como uma média de preços, pois cada região se instaura um valor de mercado;

Metodologia de Cálculo: O preço de referência de cada item foi definido com base na média aritmética simples dos valores obtidos nas diferentes fontes consultadas.

ITEM	PRODUTO	U.M	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	EDUARDO	DEGUSTE	O PÃO NOSSO	SOMA	MÉDIA	QT	TOTAL
1	BOLO CENOURA COM COBERTURA DE CREME DE CHOCOLATE	KG	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 174,00	R\$ 34,80	320	R\$ 11.136,00
2	BOLO CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO	KG	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 143,00	R\$ 35,75	294	R\$ 10.510,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

3	BOLO FUBÁ C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	R\$ 0,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 38,15	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 178,15	R\$ 35,63	294	R\$ 10.475,22
4	BOLO LARANJA COM COBERTURA DE CALDO DE LARANJA	KG	R\$ 0,00	R\$ 38,15	R\$ 0,00	R\$ 35,45	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 178,60	R\$ 35,72	282	R\$ 10.073,04
5	BOLO DE BAUNILHA COM COBERTURA DE CREME	KG	R\$ 38,00	R\$ 38,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 181,27	R\$ 36,25	277	R\$ 10.041,25
6	SUCO NÉCTAR 1 LITRO,	UND	R\$ 13,99	R\$ 11,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 58,37	R\$ 11,67	840	R\$ 9.802,80
7	CHÁ MATE PRONTO	LTS	R\$ 9,99	R\$ 10,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 9,50	R\$ 41,64	R\$ 10,41	150	R\$ 1.561,50
8	LEITE	LTS	R\$ 7,60	R\$ 7,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 9,50	R\$ 39,58	R\$ 7,92	150	R\$ 1.188,00
9	CAFÉ PRONTO	LTS	R\$ 11,00	R\$ 12,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 49,90	R\$ 12,48	300	R\$ 3.744,00
10	REFRIGERANTE ² LITROS – GUARANÁ.	UND	R\$ 9,70	R\$ 0,00	R\$ 9,99	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 46,69	R\$ 9,34	1485	R\$ 13.869,90
11	REFRIGERANTE ² LITROS COLA.	UND	R\$ 10,90	R\$ 0,00	R\$ 11,49	R\$ 0,00	R\$ 16,00	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 56,39	R\$ 11,28	1190	R\$ 13.423,20
12	MINI ESFIRA C/ (25G) CARNE E FRANGO.	UND	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 5,65	R\$ 1,41	12600	R\$ 17.766,00
13	BAGUETE METRO - sanduiche de metro - 1	UND	R\$ 39,00	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 191,20	R\$ 38,24	973	R\$ 37.207,52
14	MINI CROISSANT DE FRANGO (25GR).	UND	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 5,75	R\$ 1,44	9760	R\$ 14.054,40
15	MINI CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO (25 GR).	UND	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 5,75	R\$ 1,44	9360	R\$ 13.478,40
16	MINI PÃO DE QUEIJO (10 GR) TIPO COQUETEL.	UND	R\$ 1,50	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 6,28	R\$ 1,26	8500	R\$ 10.710,00
17	MINI EMPADINHA DE PALMITO OU FRANGO (25 GR).	UND	R\$ 1,55	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 8,65	R\$ 1,73	9600	R\$ 16.608,00
18	SALGADINHOS FRITOS -	CENTO	R\$ 74,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 55,00	R\$ 69,00	R\$ 288,99	R\$ 72,25	823	R\$ 59.461,75

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxJfu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

19	LANCHE - PÃO FRANCÊS 50GR COM MARGARINA.	UND	R\$ 0,00	R\$ 2,99	R\$ 2,71	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 2,80	R\$ 12,50	R\$ 2,50	3050	R\$ 7.625,00
20	LANCHE - PÃO FRANCÊS 50GR COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	R\$ 0,00	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,60	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,45	R\$ 24,04	R\$ 4,81	5500	R\$ 26.455,00
21	MINI PÃO FRANCES 25GR COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	R\$ 3,78	R\$ 3,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,80	R\$ 2,90	R\$ 13,96	R\$ 2,79	3000	R\$ 8.370,00
22	MINI LANCHE - PÃO DE FORMA COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 2,40	R\$ 18,80	R\$ 3,76	4510	R\$ 16.957,60
23	LANCHE - LANCHE NATURAL (NO MÍNIMO PÃO FRANCÊS 50GR).	UND	R\$ 0,00	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 6,64	R\$ 5,50	R\$ 1,50	R\$ 6,90	R\$ 26,49	R\$ 5,30	3250	R\$ 17.225,00
24	MINI LANCHE - LANCHE NATURAL (NO MÍNIMO PÃO FRANCÊS 25GR).	UND	R\$ 4,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 1,50	R\$ 4,90	R\$ 15,70	R\$ 3,92	2810	R\$ 11.015,20
25	MINI LANCHE - LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA).	UND	R\$ 4,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 1,50	R\$ 4,40	R\$ 15,20	R\$ 3,80	2800	R\$ 10.640,00
26	MINI SONHO NO MINIMO 25GR.	UND	R\$ 0,00	R\$ 2,30	R\$ 0,00	R\$ 2,99	R\$ 2,25	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 10,79	R\$ 2,16	11230	R\$ 24.256,80
27	PETIT FOUR (BOLACHINHAS).	KG	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,90	R\$ 0,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 54,90	R\$ 233,70	R\$ 46,74	522	R\$ 24.398,28
28	SALAME FATIADO.	KG	R\$ 0,00	R\$ 112,80	R\$ 121,29	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 98,00	R\$ 512,09	R\$ 102,42	126	R\$ 12.904,92
29	PRESUNTO FATIADO.	KG	R\$ 43,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,62	R\$ 45,00	R\$ 39,99	R\$ 39,90	R\$ 213,41	R\$ 42,68	123	R\$ 5.249,64
30	MUSSARELA FATIADO.	KG	R\$ 61,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 69,90	R\$ 317,57	R\$ 63,51	128	R\$ 8.129,28
31	LOMBO FATIADO.	KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 261,00	R\$ 87,00	68	R\$ 5.916,00
32	PEITO DE PERU FATIADO.	KG	R\$ 86,55	R\$ 0,00	R\$ 88,18	R\$ 0,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 448,73	R\$ 89,75	73	R\$ 6.551,75
33	BOLO DE ANIVERSARIO.	KG	R\$ 0,00	R\$ 61,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 69,90	R\$ 261,15	R\$ 65,29	284	R\$ 18.542,36

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxJfu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

34	CACHORRO QUENTE.	UND	R\$ 7,44	R\$ 5,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 31,13	R\$ 6,23	5600	R\$ 34.888,00
											total	R\$ 504.236,31	

16. QUANTIDADE POR SECRETÁRIA

ITEM	PRODUTO	U.M	CHEF	TG	BM	RELAÇ	PLAN	ADM	SAÚDE	ASS	DESEN	CONS	COMÉR	AGRIC	CULT	ESPOR	QT TOTAL
QT	BOLO CENOURA COM COBERTURA DE CREME DE CHOCOLATE.	KG	12	0	10	6	5	10	70	75	2	10	30	10	50	30	320
2	BOLO CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO	KG	6	0	0	6	5	10	70	75	2	10	20	10	50	30	294
3	BOLO FUBÁ C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6	0	0	6	5	10	70	75	2	10	20	10	50	30	294
4	BOLO LARANJA COM COBERTURA DE CALDO DE LARANJA	KG	6	0	0	6	5	10	70	75	0	10	20	0	50	30	282
5	BOLO DE BAUNILHA COM COBERTURA DE CREME.	KG	6	0	0	6	0	10	70	75	0	10	20	0	50	30	277
6	SUCO NÉCTAR 1 LITRO.	UND	20	0	30	20	20	50	70	50	10	10	80	30	300	150	840
7	CHÁ MATE PRONTO	LTS	10	0	0	10	0	0	80	30	0	0	20	0	0	0	150
8	LEITE	LTS	10	0	0	10	0	0	80	30	0	0	20	0	0	0	150
9	CAFÉ PRONTO	LTS	10	0	0	10	0	0	60	60	0	0	20	0	80	60	300
10	REFRIGERANTE 2 LITROS – GUARANÁ.	UND	20	0	0	20	20	50	200	250	15	100	40	30	500	240	1485
11	REFRIGERANTE 2 LITROS COLA.	UND	30	0	0	30	0	50	200	250	0	100	40	40	300	150	1190
12	MINI ESFIRA C/ (25G) CARNE E FRANGO.	UND	400	0	300	400	200	3000	1500	3000	300	500	1000	200	1000	800	12600
13	BAGUETE METRO	UND	10	10	0	10	0	13	110	150	5	300	200	15	100	50	973
14	MINI CROISSANT DE FRANGO (25GR)	UND	150	0	200	150	200	2000	1500	1500	300	300	1500	40	1200	720	9760
15	MINI CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO (25 GR).	UND	150	0	0	150	200	2000	1300	1500	300	300	1500	40	1200	720	9360
16	MINI PÃO DE QUEIJO (10 GR) TIPO COQUETEL.	UND	150	0	300	150	200	500	1500	1500	300	300	500	200	2000	900	8500
17	MINI EMPADINHA DE PALMITO OU FRANGO (25 GR).	UND	150	0	200	150	200	500	1500	1500	300	300	500	300	2500	1500	9600
18	SALGADINHOS FRITOS	CENTO	0	20	10	0	10	50	80	200	3	150	100	40	100	60	823
19	LANCHE - PÃO FRANCÊS 50GR COM MARGARINA.	UND	100	0	0	100	0	0	2500	250	0	0	0	100	0	0	3050

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxJfu> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

20	LANCHE - PÃO FRANCÊS 50GR COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	50	0	0	50	0	150	2500	300	50	500	0	100	0	1800	5500
21	MINI PÃO FRANCES 25GR COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	50	0	0	50	0	150	600	500	50	100	300	100	500	600	3000
22	MINI LANCHE - PÃO DE FORMA COM PRESUNTO E QUEIJO.	UND	80	0	0	80	0	150	800	1500	0	200	500	100	500	600	4510
23	LANCHE - LANCHE NATURAL (NO MÍNIMO PÃO FRANCÊS 50GR).	UND	50	0	0	50	0	200	1200	500	0	100	500	200	0	450	3250
24	MINI LANCHE - LANCHE NATURAL (NO MÍNIMO PÃO FRANCÊS 25GR).	UND	80	0	0	80	200	200	850	500	50	0	500	200	0	150	2810
25	MINI LANCHE - LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA).	UND	50	0	100	50	0	200	600	500	0	0	500	0	500	300	2800
26	MINI SONHO NO MINIMO 25GR, (recheio de goiabada e doce de leite).	UND	50	0	100	50	100	3000	2200	2000	300	0	500	30	2000	900	11230
27	PETIT FOUR (BOLACHINHAS).	KG	35	10	0	22	0	0	60	50	0	0	300	0	0	45	522
28	SALAME FATIADO.	KG	10	8	8	10	0	0	10	50	0	0	30	0	0	0	126
29	PRESUNTO FATIADO.	KG	5	8	0	5	0	0	10	50	0	0	30	15	0	0	123
30	MUSSARELA FATIADO.	KG	5	8	5	5	0	0	10	50	0	0	30	15	0	0	128
31	LOMBO FATIADO.	KG	5	8	0	5	0	0	10	0	0	0	30	10	0	0	68
32	PEITO DE PERU FATIADO.	KG	5	8	5	5	0	0	10	0	0	0	30	10	0	0	73
33	BOLO DE ANIVERSARIO.	KG	5	0	30	5	0	0	20	200	0	0	4	20	0	0	284
34	CACHORRO QUENTE.	UND	200	0	200	200	200	300	500	2500	50	200	100	50	800	300	5600

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:37:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FxJfu> para
verificar a autenticidade.

Jailton Aparecido de
Paula

**Secretaria de
Administração**

Vanderlei Pereira de
Souza

**Secretaria de
Agricultura**

Eliandra Gonçalves

Secretaria de

Assistência Social

Marcelo José
Bernardeli Palhares

**Chefia do Poder
Executivo**

Leandro de Azevedo
Lima

**Secretaria de
Comércio e Indústria**

William da Silva R.
Ferreira Filho

**Secretaria de
Conservação Urbana**



 Nome: Luciano de Souza
CPF: ***.121.129-1
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Carla Cristiane Garcia
Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Marcelo José
Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Fabiano Possetti Neia
CPF: ***.112.949-1
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: William da S. R. F. Filho
CPF: ***.036.449-1
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Fulvio Boberg
CPF: ***.651.609-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Luiz Alberto de Araujo
CPF: ***.066.719-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: James Rios Oliveira
Dos Santos
CPF: ***.160.509-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Eliandra Gonçalves
CPF: ***.525.948-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Leandro de Azevedo
Lima
CPF: ***.853.259-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Jailton Aparecido de
Paula
CPF: ***.912.229-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Rafael Gustavo Lopes
CPF: ***.852.329-**
Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Ademir Aparecido
Moreira
CPF: ***.214.409-**
Assinado com certificado digital avançado